



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1020/GR/UFFS/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR ESTADUAL JUNTO AO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA OFERTADO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (PNAIC/UFFS 2017)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 22 da Portaria nº 826/2017, de 07 de julho de 2017, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, realiza SELEÇÃO PÚBLICA para **Formadores Estaduais** no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC e do Programa Novo Mais Educação - PNME, do PNAIC/ 2017, para atuar como Bolsista/SEB/MEC/FNDE no *campus* Erechim da UFFS, junto aos Formadores Regionais e Formadores Locais da Educação Infantil (pré-escola), aos professores alfabetizadores (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental), aos articuladores e mediadores do Programa Novo Mais Educação e Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar Professores/Formadores temporários para atuarem como Formadores Estaduais no Programa PNAIC para o ano de 2017.

1.2 São oferecidas duas (2) vagas efetivas e vagas em suplência para professores Formadores Estaduais, a constar uma (1) vaga para Formador Estadual da Educação Infantil e uma (1) vaga para Formador Estadual do 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental. Fica a cargo da Coordenação de Formação o direito de indicar, via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC, o número necessário de professores formadores, permanecendo os demais em lista de suplência.

1.3 Importante: O número de Formadores Estaduais selecionados está vinculado à quantidade de professores cadastrados no SIMEC.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Conforme Portaria MEC n.º 826, de 07 de julho de 2017 e Resolução MEC n.º 12, de 6 de setembro de 2017:

I - Planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos Formadores Regionais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;

II - Planejar e ministrar a formação à turma de Formadores Regionais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

III - Organizar os encontros com os Formadores Regionais para acompanhamento e avaliação da formação;

IV - Elaborar e encaminhar ao Coordenador de Formação, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os Formadores Regionais, registrando avanços e pontos de atenção a serem considerados;

V - Analisar, em conjunto com o Coordenador da Formação e os Formadores Regionais, os relatórios das turmas de Coordenadores Pedagógicos, Professores e Articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios enfrentados; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

VI - Compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região e estado.

3 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Os candidatos a Formadores Estaduais devem atender aos critérios abaixo listados para realizar sua inscrição:

Formador	Requisitos
3.1 Formador Estadual do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental	a) Licenciado em Pedagogia. Docente do Ensino Superior da Rede Pública. Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou estar cursando pós-graduação na área da Educação. Experiência em docência e pesquisa no campo da Alfabetização. Experiência em projetos e/ ou programas de formação continuada de professores alfabetizadores. Ter disponibilidade para viajar, a fim de realizar ações de formação. Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais com o Coordenador de Formação.
3.2 Formador Estadual da Educação Infantil	a) Licenciado em Pedagogia. Docente do Ensino Superior da Rede Pública. Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou estar cursando pós-graduação na área da Educação. Experiência em docência e pesquisa no campo da Educação Infantil. Experiência em projetos e/ ou programas de formação continuada de professores de Educação Infantil. Ter disponibilidade para viajar, a fim de realizar ações de formação. Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais com o Coordenador de Formação.

4 DAS BOLSAS

4.1 O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e do Documento Orientador - PNAIC em Ação 2017, concederá bolsas de estudo e pesquisa, através do Sistema Geral de Bolsas para os Formadores no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O incentivo representa uma ajuda de custo para viabilizar a participação nos encontros presenciais. O pagamento das parcelas poderá ser realizado por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção mediante justificativa. Não é permitido o acúmulo de bolsas. A vinculação como bolsista não implica vínculo empregatício com a UFFS.

5 DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Data das inscrições: **de 13/11/2017 a 15/11/2017.**

5.2 Os interessados e aptos ao desempenho das atribuições definidas pela Portaria nº 826/2017 e a este edital deverão realizar a inscrição **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante envio dos documentos listados abaixo para o *e-mail* inscricoespnaic@gmail.com:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Cópia do RG
- c) Cópia do CPF
- d) Cópia de Comprovante de residência
- e) Comprovante dos requisitos constantes no item 2 (exceto “f” e “g”) deste edital.
- f) Currículo Lattes

5.2.1 Importante:

- a) O campo "assunto" do *e-mail* de inscrição deverá conter o seguinte título: “Inscrição para Formador Estadual PNAIC/UFFS 2017 Educação Infantil ou Inscrição para Formador Estadual PNAIC/UFFS 2017 1º ao 3º ano EF”.
- b) Os documentos devem ser anexados individualmente ao e-mail, todos em formato PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

c) Será desconsiderada a inscrição do/a candidato/a que enviar todos os documentos em um só arquivo, em mais de um *e-mail* ou em formatos diferentes daqueles determinados por este edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção presidida pelo Coordenador de Formação, o qual ocorrerá através da análise do Currículo Lattes e dos documentos enviados por *e-mail* (Anexo II).

6.2 A Comissão de Seleção será composta pela Coordenadora de Formação da UFFS, por um servidor do Comitê Executivo Institucional do Fórum das Licenciaturas da UFFS (atual COMFOR) e pelos Coordenadores Regionais do PNAIC eleitos pelas 7ª e 15ª Coordenadorias Regionais de Educação/RS.

6.3 No caso de empate na análise dos currículos, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

- a) o tempo de participação e experiência na área de atuação do formador;
- b) o tempo de atuação no Ensino Superior;
- c) o tempo de experiência em educação;
- d) o tempo de experiência em gestão/supervisão;
- e) maior idade.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Data	Ação
13/11/2017	Publicação do Edital
13/11/2017 a 15/11/2017	Inscrição para o Processo Seletivo para Formadores Regionais do PNAIC
A partir de 16/11/2017	Homologação das inscrições
A partir de 17/11/2017	Análise dos documentos pela Comissão de Seleção
20/11/2017	Divulgação do Resultado provisório
21/11/2017 até às 12h, pelo e-mail inscricoespnaic@gmail.com	Recursos ao resultado provisório
22/11/2017	Divulgação do Resultado Final

8 DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DO CANDIDATO:

8.1 Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, quando selecionado;

8.2 Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no PNAIC, sempre que solicitado; e,

8.3 Comprometer-se com todas as ações previstas no PNAIC.

Chapecó-SC, 13 de novembro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

- Formador Estadual 1º ao 3º ano
 Formador Estadual Educação Infantil

1 Nome Completo: _____

2 Documento Identidade: _____

3 CPF: _____

4 Data de nascimento: _____

5 Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

6 Telefone residencial: _____

Celular: _____

7 E-mail: _____

8 Unidade que atua: _____

9 SIAPE: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - FORMADOR ESTADUAL
1º AO 3º ANO**

Formação/Cursos/Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Pós-Graduação em Educação (Escolha de apenas um item para pontuar)	Especialização: 05	1	05
	Mestrado: 10	1	10
Participação em projetos de formação continuada na área de Alfabetização	06	03	18
Participação em eventos na área da educação nos últimos três anos com carga horária mínima de 40 horas	05	04	20
Experiência como Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais	05 pontos a cada ano	04	20
Experiência como professor do Ciclo da Alfabetização (1º, 2º, 3º ano)	04 pontos a cada ano	03	12
Experiência como professor da área de Alfabetização no Ensino Superior	06 pontos a cada ano	03	18
Participação em projetos de pesquisa na área da Alfabetização	04	03	12
Publicação em periódico de artigo com temática relacionada a Alfabetização	05	04	20
Apresentação de trabalho em Evento sobre o tema da Alfabetização	04	04	16

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - FORMADOR ESTADUAL
DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Formação/Cursos/Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Pós-Graduação em Educação (Escolha de apenas um item para pontuar)	Especialização: 05	1	05
	Mestrado: 10	1	10
Participação em projetos de formação continuada na área da Educação Infantil	06	03	18
Participação em eventos na área da educação nos últimos três anos com carga horária mínima de 40 horas	05	04	20
Experiência como Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	05 pontos a cada ano	04	20
Experiência como professor da Educação Infantil	04 pontos a cada ano	03	12
Experiência como professor da área de Educação Infantil no Ensino Superior	06 pontos a cada ano	03	18
Participação em projetos de pesquisa na área da Educação Infantil	04	03	12
Publicação em periódico de artigo com temática relacionada a Educação Infantil	05	04	20
Apresentação de trabalho em Evento sobre o tema da Educação Infantil	04	04	16